



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.173 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 228.743,81 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 228.743,81 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS		
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	312	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	202.898,39
	338	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	25.845,42
Total do Crédito Especial				228.743,81	

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Ministério da Economia) - Emenda Parlamentar - 20223135008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS		
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	311	92	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	35.595,97
Total da Anulação de Dotação				35.595,97	

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 167.302,42 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.845,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de novembro de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 31/2023 - Poder Executivo